



**RESOLUÇÃO CIB Nº 078/2023 AD REFERENDUM DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta cadastrada no - Nº 11863.309000/1230-01, na qual solicita a construção de um Centro de Atenção psicossocial - CAPS Tipo I no município de Urucurituba/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a Portaria GM/MS n. 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria 615 de 15 de abril de 2013 que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde

Considerando o Processo 01.01.017101.019835/2023-55, que dispõe sobre aprovação da Proposta Nº 11863.309000/1230-01, na qual solicita a construção de um Centro de Atenção psicossocial - CAPS Tipo I no município de Urucurituba/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista que o Centro de Atenção de Psicossocial é referência na prestação de cuidados e serviços especializados em saúde psicossocial, atendendo pacientes residentes no município e em torno da cidade

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta 11863.309000/1230-01, na qual solicita a construção de um Centro de Atenção psicossocial - CAPS Tipo I no município de Urucurituba/AM, no valor de R\$ 1.988.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais).






**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM**

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 07 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 078/2023, datada de 07 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

